



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1565/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.005163/2021-67

Santo André-SP, 10 de março de 2021.

Constitui os critérios e procedimentos para cadastro e classificação de discentes para implementação de bolsas de estudo de mestrado gerenciadas pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia de Informação (PPG-INF) da Universidade Federal do ABC.

A **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Informação (CoPG-INF)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- as normas internas do programa;
- a resolução ConsePE nº 185;
- a resolução CPG nº 64;
- a deliberação ocorrida na 1ª Reunião Ordinária da COPG-INF, realizada no dia 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos para o cadastro e classificação de discentes, regularmente matriculados no Programa, interessados em receber o benefício referente à bolsa de estudos no **Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Informação**.

Parágrafo único. O cadastro será efetivado a partir da declaração de interesse realizada no processo seletivo ou por meio de formulário encaminhado à CoPG-INF (o formulário pode ser encontrado no site do Programa <http://posinfo.ufabc.edu.br> na aba "Documentos/Formulários") através do e-mail ppg.informacao@ufabc.edu.br.

Art. 2º A realização do processo de análise e classificação de discentes, objetivando a implementação de Bolsas de Estudo gerenciadas pelo PPG-INF, será conduzida pela CoPG-INF.

§ 1º A análise e classificação serão realizadas no início de todo quadrimestre letivo da UFABC, depois de finalizadas as matrículas dos discentes ingressantes e veteranos.

§ 2º Discentes veteranos devem enviar o formulário de declaração de interesse até o último dia da matrícula para o quadrimestre em questão, seguindo o calendário divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§ 3º A análise do discente será fundamentada nas informações do Currículo Lattes do candidato (baixado do site do CNPq) e nos históricos da graduação (informado no processo seletivo) e pós-graduação no PPG-INF (obtidos via SIGAA).

§ 4º A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, obtida por meio da Tabela 1 (Anexo I) e disponibilizada no site do Programa (<http://posinfo.ufabc.edu.br>) na aba "Outras Opções/Bolsas de Estudo".

§ 5º A classificação terá validade até ser disponibilizada uma nova classificação.

§ 6º Em caso de igualdade da pontuação final, o desempate se dará segundo a pontuação dos itens da Tabela 1 (Anexo 1), na ordem citada.

- I. Quadrimestres cursados no PPG-INF;
- II. Artigos em periódicos publicados nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso;
- III. Artigos publicados em congressos e simpósios nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso;
- IV. Histórico Escolar de Pós-Graduação Stricto Sensu. Últimos 2 anos incluindo o ano em curso;
- V. Coeficiente de Rendimento na graduação (CR).

Art. 3º Serão automaticamente desclassificados os candidatos que se enquadrarem em um dos casos abaixo:

- I. Reprovação em qualquer disciplina cursada enquanto aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, podendo a disciplina ser do próprio programa ou não;
- II. Conceito final 'C' em duas disciplinas cursadas enquanto aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, podendo as disciplinas serem do próprio programa ou não.

Art. 4º Havendo disponibilidade de bolsas remanescentes de Mestrado no PPG-INF, a distribuição será implementada e a mesma se dará segundo a sequência da lista de classificação, conforme § 4º do artigo Art. 2º.

§ 1º O discente e o respectivo orientador serão informados da disponibilidade da bolsa e deverão fornecer toda a documentação necessária para implementação no prazo estipulado.

§ 2º Havendo algum impedimento ou desistência da bolsa, a CoPG-INF deverá ser informada imediatamente, para proceder a convocação do próximo candidato da lista.

Art. 5º É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-INF (<http://posinfo.ufabc.edu.br>) na aba "Outras Opções/ Bolsas de Estudo".

Art. 6º Os casos omissos e não previstos nesta portaria serão analisados pela CoPG-INF da UFABC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ANEXO I

Tabela 1 - Pontuação consolidada

VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO

Coeficiente de Rendimento na graduação (CR) - Normalizado de 0 a 10. <i>Documento obtido no processo seletivo.</i>	CR x 5	Até 50 pontos
Quadrimestres cursados no PPG-INF como aluno regular. <i>Informação via SIGAA.</i>	(quadrimestre cursado) x 15	Até 75 pontos
Artigos em periódicos publicados nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso. <i>Informação via Lattes e análise no site-Qualis.</i>	Qualis A _s	20 pontos por artigo
	Qualis B _s	10 pontos por artigo
	Qualis C _s	5 pontos por artigo
	Outros não enquadrados no Qualis	5 pontos por artigo
Artigos publicados em Congressos e Simpósios nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso. <i>Informação via Lattes</i>	Trabalho completo publicado	5 pontos por artigo
	Resumo expandido publicado	2 pontos por resumo
	Resumo publicado	1 ponto por resumo
Participação em projetos financiados por agências de fomento. <i>Informação via Lattes e documento comprobatório</i>	5 pontos x (projeto)	Até 10 pontos
Iniciação Científica. <i>Informação via Lattes</i>	Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por iniciação
	Iniciação Científica sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por iniciação
Monitoria, <i>Informação via Lattes</i>	1 ponto x (disciplina)	Até 5 pontos
Orientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso. <i>Informação via Lattes</i>	2 pontos x (trabalhos)	Até 6 pontos

<p>Coorientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso. <i>Informação via Lattes</i></p>	<p>1 ponto x (trabalhos)</p>	<p>Até 3 pontos</p>
<p>Outras Produções. <i>Informação via Lattes</i></p>	<p>Livro publicado (com ISBN1)</p>	<p>10 pontos por publicação</p>
	<p>Capítulo de livro publicado (com ISBN)</p>	<p>5 pontos por publicação</p>
	<p>Patente concedida</p>	<p>20 pontos por patente</p>
	<p>Patente depositada</p>	<p>5 pontos por patente depositada</p>
	<p>Registro de software</p>	<p>5 pontos por registro</p>
<p>Histórico Escolar de Pós-Graduação stricto sensu. Últimos 2 anos incluindo o ano em curso. <i>Informação via SIGAA.</i></p>	<p>Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas da Pós-graduação da UFABC ou disciplinas de outros Programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A, B e C ou notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B (5 a 6,9) = C.</p>	<p>Pontuação por disciplina: A = 10 pontos B = 5 pontos C = 1 ponto</p>
<p>Outras Atividades. <i>Informação via Lattes</i></p>	<p>Participação em Conselhos Superiores e Comissões Institucionais</p>	<p>1 pontos por ano de atividade</p>
	<p>Organização de Eventos em Curso de graduação, pós ou Ensino básico</p>	<p>1 pontos por evento</p>
	<p>Apresentação de trabalhos em congressos/ simpósios/ seminários/ feiras/exposições</p>	<p>1 ponto por atividade</p>
	<p>Curso de Especialização Finalizado (Pós-graduação Lato Sensu - mínimo de 360 horas);</p>	<p>4 pontos</p>
	<p>Prêmios e/ou distinções acadêmicas</p>	<p>1 ponto por evento</p>

	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	1 pontos por banca
	Ministrar Curso de curta duração - até 16h	2 pontos por curso
	Ministrar Curso de longa duração - maior que 16h	3 pontos por curso
Experiência Profissional. <i>Informação via Lattes</i>	0,25 pontos x ano	Até 5 pontos

(Assinado digitalmente em 10/03/2021 16:32)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1565**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2021** e o código de verificação: **66b353e952**